



MALTA

GOVERNO MUNICIPAL

Nossa marca é o trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO, MALTA - PB**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 002/2022 contratar diretamente, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa POLLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº: 41.515.820/0001-01, sediada a R LAURENTINO PEREIRA, 1156, GALPAO 01 QUADRA 25, Bairro: NOE TRAJANO, PATOS PB, CEP: 58705025, no valor global da Proposta: R\$ 13.442,50 (treze mil trezentos e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago mediante a entrega dos produtos, convocado a empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Malta - PB, 27 de janeiro de 2022.


IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito de Malta - Paraíba